



**LEI Nº 3.115 / 2.010.**

**“Utilidade Pública”.**

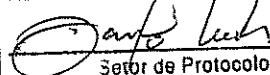
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Empresarial de Santa Luzia, localizada na Rua Presidente Washington Luiz, nº 349, Bairro Boa Esperança, CEP. 33.035-310, em Santa Luzia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 16.745.457/0001-65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Luzia, 13 de julho de 2010.

  
**Gilberto da Silva Dorneles**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	13 / 07 / 2010
RETIRADO EM	
	
Setor de Protocolo	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060/2010

“Utilidade Pública”

*Digitada*

*3.115*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública o **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA LUZIA**, localizada à rua Presidente Washington Luiz, nº 349 – Bairro Boa Esperança, CEP: 33035-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 16.745.457/0001-65.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de junho de 2010.

  
**RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA**

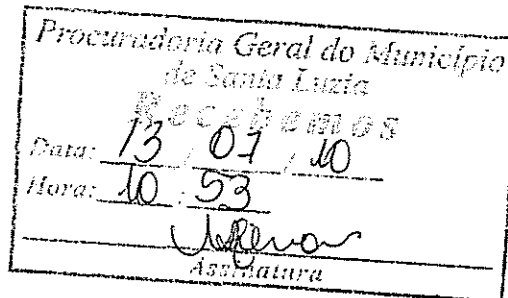
(Raimundinho)

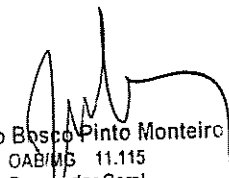
Presidente

  
**REGINALDO ALMEIDA FERNANDES**

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário



  
João Bosco Pinto Monteiro  
CAB/MS 11.115  
Procurador Geral  
Câmara Munic. de Santa Luzia